



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

**Termo de rescisão amigável de Contrato nº 003/2016 cujo o objeto consiste prestação de serviços, bem como na alimentação e manutenção de maneira ágil e eficiente do site ([www.camaraguiratinga.mt.gov.br](http://www.camaraguiratinga.mt.gov.br)), pertencente a Câmara Municipal de Guiratinga MT.**

**Que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA (MT), representada neste ato pelo Presidente, José Serafim Ribeiro de Moraes, como sede à Praça Augusto Alves nº01, Centro, CEP. 78.760.000, cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob n. 03.545.217/0001-75, doravante denominada DISTRATANTE e do outro lado, a Empresa Igor Battisti Bernades, sito a Rua Generoso Ponce - 626, Bairro Centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ: 24.235.436/0001-28, representada neste ato pelo seu proprietário - Igor Battisti Bernades, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0719568-0 SSP/MT e CPF nº. 559.384.001-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Camilo Farezin, 733 - Bairro Centro, doravante denominada DISTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 002/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato nº 03/2016, cujo o objeto consiste na prestação de serviços, bem como na alimentação e manutenção de maneira ágil e eficiente do site ([www.camaraguiratinga.mt.gov.br](http://www.camaraguiratinga.mt.gov.br)), pertencente a Câmara Municipal de Guiratinga MT.

1.2 , por acordo entre as partes, por não mais haver interesse na sua continuidade. ([www.camaraguiratinga.mt.gov.br](http://www.camaraguiratinga.mt.gov.br)), pertencente a Câmara Municipal de Guiratinga MT.

1.3 – A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula sétima.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Finais**

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2 – As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

**Cláusula Terceira – Fiscal da rescisão a servidora:**

3.1 – Nome: Maria do Carmo Rodrigues de Moraes.

Matrícula:27.

Cargo: Agente Administrativo.

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

Guiratinga/MT, 31 de dezembro de 2016.

**JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES**  
**Distratante**

**IGOR BATTISTI BERNARDES**  
**Distratada**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**EMPRESA SYDCON – TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E  
CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33**  
**Parecer do Consultor Jurídico**  
**Rílis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346**

